



**ESTADO DA BAHIA**

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, S/N - Centro CEP: 44330000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: 75 246-1306/1413 Caixa Postal nº 38 E-mail [jotalucianooliveira@bol.com.br](mailto:jotalucianooliveira@bol.com.br)

Encaminhar as Comissões para  
Apresentarem os Devidos Pareceres.  
Sala das Sessões em: 13/05/03

1.º Secretário

## **PROJETO DE LEI Nº 003/2003**

**Autoria dos Vereadores**

**José Luciano de Carvalho Oliveira**

**Gilmar Ferreira de Oliveira**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA  
DE SANTA BÁRBARA, NO MUNICÍPIO  
DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** para que o Exmº. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONE a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTROPICA CASA DE SANTA BÁRBARA**, sediada no Povoado de Muringue, no Município de São Gonçalo dos Campos – Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 03.503.348/0001-90.

**Art. 2º** - A **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE SANTA BÁRBARA** é uma Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 05 DE JANEIRO DE 1999, sem distinção de nacionalidade, cor, raça e religião, conforme o seu **ESTATUTO**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Autores:**

**José Luciano de Carvalho Oliveira**

**Gilmar Ferreira de Oliveira**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos – Ba,  
em 13 de maio de 2003.

**Aprovado por Unanimidade  
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Sala das Sessões em, 20/05/03

1.º SECRETÁRIO

**Aprovado por Unanimidade  
em Segunda e Última Discussão**  
Sala das Sessões em, 27/05/03

1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

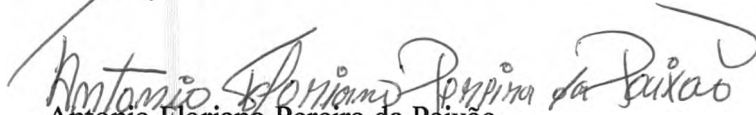
### PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 003/2003

COMISSÃO: Justiça e Redação.

A Comissão de Justiça e Redação, representada pelos seus membros infra-assinados decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 003/2003, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Filantrópica Casa de Santa Bárbara, no Município de São Gonçalo dos Campos-Ba”, de autoria dos Vereadores José Luciano de Carvalho Oliveira e Gilmar Ferreira de Oliveira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2003.

  
Anailson Barreiros de Souza – Relator

  
Antonio Floriano Pereira da Paixão

  
Gilmar Ferreira de Oliveira



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

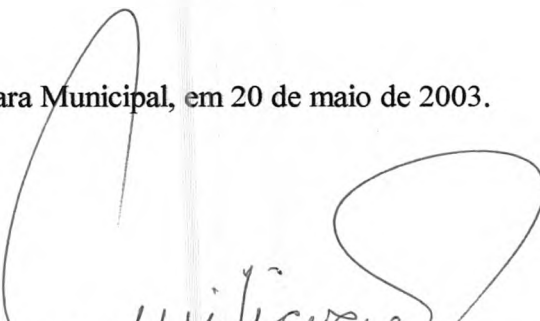
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

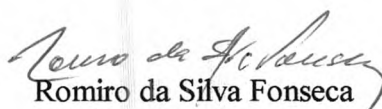
### PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 003/2003

COMISSÃO: Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.

A Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos representada pelos seus membros infra-assinados decidem apresentar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 003/2003, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Filantrópica Casa de Santa Bárbara, no Município de São Gonçalo dos Campos-Ba”, de autoria dos Vereadores José Luciano de Carvalho Oliveira e Gilmar Ferreira de Oliveira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2003.

  
José Cerqueira da Purificação – Relator

  
Romiro da Silva Fonseca

  
José Carlos da Silva Araújo



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

## PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 003/2003

COMISSÃO: Finanças, Orçamentos e Contas.

Os Vereadores abaixo-assinados, representantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, decidem emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 003/2003, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Filantrópica Casa de Santa Bárbara, no Município de São Gonçalo dos Campos-Ba”, de autoria dos Vereadores José Luciano de Carvalho Oliveira e Gilmar Ferreira de Oliveira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de maio de 2003.

Antonio Manoel dos Santos – Relator

José Luciano de Carvalho Oliveira

Clóvis José Moraes de Oliveira



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

### COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

**03.503.348/0001-90**

VALIDO ATÉ

**23/01/2001**

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

**ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DE SANTA BARBARA**

#### QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**91.99-5/00 - Outras atividades associativas,ne**

#### ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc )

**FAZENDA MURINGUE**

NUMERO

**S/N**

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

CEP

**MURINGUE**

**44330-000**

MUNICIPIO

UF

TELEFONE/CONTATO

**SAO GONCALO DOS CAMPOS**

**BA**

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

#### RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

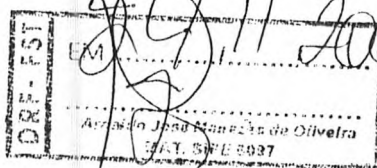
**0510200-FEIRA DE SANTANA**

DATA DE EMISSÃO

**24/11/2000**

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Aprovado pela IN/SRF nº 001/2000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

Instrução Normativa SRF nº 001/2000

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA (com ou sem denominação de comércio)

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CASA DE SANTA BARBARA

Nº DE REGISTRO DO CNPJ

03.503.241/0001-00

02. MOTIVO DO PRETENDIMENTO

RELAÇÃO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

212. Alteração da conta por talher e copo

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCM ☒

QSA ☐

FC ☐

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

MARINA DOS SANTOS CHAVES

CPF

118.539.005-04

LOCAL E DATA

SAO GONSALO DOS CAMPOS

20/11/2000

ASSINATURA (com firma reconhecida)

*Marina dos Santos Chaves*

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

TABELA NACIONAL DO CADASTRO DE FIRMAS

S. FICHO - BAHIA

(assinado) assinado(s) por  
com o meu sinal

*Marina dos Santos Chaves*  
20/11/2000

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

*09/11/2000*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

## COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**03.503.348/0001-90**

VÁLIDO ATÉ  
**20/09/2002**

CÓDIGO DE ACESSO  
**33.82.63.14.12 - 03.503.348.000.190**

### IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)  
**ASSOCIACAO FILANTROPICA CASA DE SANTA BARBARA**

### QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**91.99-5/00 - Outras atividades associativas,ne**

### ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc)

**FAZENDA MURINGUE**

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

**MURINGUE**

MUNICÍPIO

**SAO GONCALO DOS CAMPOS**

UF

**BA**

NÚMERO

**S/N**

CEP

**44330-000**

TELEFONE/CONTATO

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 10:16, horário de Brasília, do dia 02/08/2002, via Internet.

### ESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

NOME DE CADASTRADORA

**519200 - FEIRA DE SANTANA**

Provado pela IN/SRF nº 35/2001

Ata de Fundação, Eleição e Posse da  
Casa de Santa Bárbara.

Bárbara.

0/000135  
Gonçalo dos Campos Cartório  
d: Registro Imóveis e Hipotecas  
Av. Humberto de Campos, 13  
Centro, CEP 41330-000  
Gonçalo dos Campos-Ba.

Aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove) às 10:00 horas, na Fazenda Mourique neste Município de São Gonçalo dos Campos Bahia, reuniram-se os membros e associados da mesma com a finalidade de empossar a nova Diretoria da Associação; Tendo como objetivo a eleição da diretoria e posse dos membros. Ficando acertado o seguinte; Como membros da diretoria; Presidente: Marina dos Santos Chaves; Secretária: Edna Bárbara Tranquilino dos Santos; Tesoureiro: Sérgio dos Santos Souza. Após a explanação da importância do trabalho a ser realizado neste estabelecimento com aprovação de todos foi encerrada a reunião. E não mais fazendo nada para constar lavro a presente ata. Edna Bárbara Tranquilino dos Santos, Secretária.

Presidente Marina dos Santos Chaves.

Secretária Edna Bárbara Tranquilino dos Santos.

Tesoureiro Sérgio dos Santos Souza.

Helilde dos Santos Sena

Branquinho Tranquilino dos Santos

Cláudio Henrique Oliveira dos Santos

Solange Maria Bahia Gonçalves

#### TABELIONATO



REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Prenotado em 06 10 1999

Protocolo 1063 p. 135 bº A

Registro Sub no Ordem 101

Registrado B. 434 no bº Civil

Averbação de Pessoas Jurídicas

Ocorrência Foi registrado a Ata  
do ESTATUTO da Associação  
Filantropica Casa de Santa

Barbara - São Gonçalo dos  
Campos, 06 outubro 1999.

AQ-Subst. Flonisa S. Melo

132250 15

São Gonçalo dos Campos - Bahia  
de Registro

Av. Humberto de Campos, 100  
Centro - Cep 41300

São Gonçalo dos Campos-Ba.



ESTATUTO  
DA  
ASSOCIAÇÃO  
FILANTRÓPICA  
CASA DE  
SANTA  
BÁRBARA

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

## CAPÍTULO I

### DO NOME ; SEDE; DURAÇÃO E OBJETIVO

**ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE SANTA BÁRBARA, É UMA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO, SITUADA NO DISTRITO DO MURINGUE, MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, E FORO JURÍDICO NA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS ESTADO DA BAHIA, QUE SERÁ REGIDA PELO PRESENTE ESTATUTO E DEMAIS LEIS APLICÁVEIS.**

**ART. 2º - OBJETIVOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO SÃO:**

- a) GARANTIR OS DIREITOS DOS ASSOCIADOS JUNTO AO PODER PÚBLICO, PRINCIPALMENTE NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E LAZER;
- b) CONTRIBUIR PARA A ORGANIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL EM PROL DA COMUNIDADE.

**PARAGRAFO ÚNICO - PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS A ASSOCIAÇÃO PODERÁ FAZER CONVÊNIOS E FILIAR-SE A OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM PERDER SUA INDIVIDUALIDADE E PODER DE DECISÃO.**

*EBB*  
*ASS*

*ff*  
*maes*

*[Signature]*  
*S. Gonçalves*

## **CAPITULO II**

### **DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

#### **ART. 3º - PODEM SER:**

**PARÁGRAFO ÚNICO - CONSIDERA-SE ASSOCIADOS OS HOMENS E MULHERES MAIORES DE 18 ANOS, TENDO AMBOS OS MESMOS DIREITOS E DEVERES.**

#### **ART. 4º - A SAIDA DE ASSOCIADOS SE DARÁ POR :**

- a) **PEDIDO DO ASSOCIADO, ATRAVÉS DE CARTA AO PRESIDENTE;**
- b) **EXPULSÃO, DECIDIDA EM ASSEMBLÉIA GERAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 15, PARÁGRAFO ÚNICO.**

#### **ART. 5º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS :**

- a) **GOZAR DE TODAS AS VANTAGENS E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA ASSOCIAÇÃO;**
- b) **VOTAR E SER VOTADO PARA QUALQUER CARGO OU FUNÇÃO;**
- c) **SOLICITAR A QUALQUER TEMPO ESCLARECIMENTO**
- d) **E INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO E PROPOR MEDIDAS QUE JULGUE DE INTERESSE PARA SEU APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: A APLICAÇÃO DA PENALIDADE É DE EXCLUSIVA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DEVENDO SER NOTIFICADO O INFRATOR PARA PROMOVER A SUA DEFESA PODENDO ESTE RECORRER À ASSEMBLÉIA GERAL.**

*E. B. Santos*  
*ASS*

*H. S.*  
*R. S.*

*SM3goncalves*

**ART. 6º – SÃO DEVERES DO ASSOCIADO :**

- a) **OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA DIRETORIA E ASSEMBLÉIA GERAL;**
- b) **RESPEITAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA ASSOCIAÇÃO;**
- c) **CONTRIBUIR COM TODOS OS MEIOS AO SEU ALCANCE, PARA O BOM NOME E FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO;**
- d) **AS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS SERÃO FIXAS POR 01 (UM ANO) OU SEJA DOZE MESES. AS MENSALIDADES SERÃO DE R\$ 3,00 TRÊS REAIS, DE ACORDO COM AS POSSIBILIDADES DOS ASSOCIADOS.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: OS ASSOCIADOS NÃO RESPONDERÃO, AINDA QUE SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA ASSOCIAÇÃO.**

**CAPÍTULO III**

**DO PATRIMÔNIO**

**ART. 7º - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO SERÁ CONSTITUÍDO DE :**

- a) **BENFEITORIAS, TERRENOS E CONSTRUÇÕES QUE VIEREM A SER FEITAS OU ADQUIRIDAS PELA ASSOCIAÇÃO;**
- b) **AUXÍLIOS, DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES PROVENIENTES DE QUALQUER ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA;**
- c) **CONTRIBUIÇÕES DOS PRÓPRIOS ASSOCIADOS, ESTABELECIDAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL.**

  
EBB  
HSS  
H  
J. M. S.

  
SUBGONCALIS

## CAPÍTULO IV

### A DIREÇÃO:

**ART. 8º - SÃO ORGÃOS DE DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO :**

- a) ASSEMBLÉIA GERAL
- b) DIRETORIA EXECUTIVA
- c) CONSELHO FISCAL

**ART.9º - A ASSEMBLÉIA GERAL É A MÁXIMA DA ASSOCIAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO EM TODOS OS ASSUNTOS**

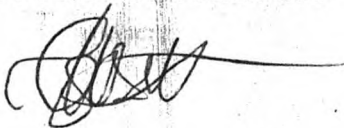
**ART. 10º – A ASSEMBLÉIA REUNIR-SE-Á, ORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO.**

**ART.11º – COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM ESPECIAL :**

- a) ELEGER, EMPOSSAR OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL;
- b) ESTABELECEER O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO ASSOCIADO;
- c) APRECIAR E VOTAR O RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DA DIRETORIA E O PARECER DO CONSELHO FISCAL;
- d) APRECIAR E VOTAR O PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA;
- e) APRECIAR E APROVAR OS REGIMENTOS INTERNOS QUE VENHAM A SER ELABORADOS;
- f) DELIBERAR SOBRE A ENTRADA DE NOVOS ASSOCIADOS.

  
HSS

  
Mares

  
Surgoncalis

**ART. 12º- COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- a) DELIBERAR SOBRE A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E, NESTE CASO, NOMEAR OS LIQUIDANTES E VOTAR AS RESPECTIVAS CONTAS;
- b) DECIDIR SOBRE A MUDANÇA DO OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO;
- c) DECIDIR SOBRE MUDANÇAS NOS ESTATUTOS.

**ART. 13º – É DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – QUANDO OCORRER DESTITUIÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A ADMINISTRAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, A ASSEMBLÉIA PODERÁ INDICAR DIRETORES E CONSELHEIROS FISCAIS PROVISÓRIOS ATÉ A POSSE DOS NOVOS, QUE SERÃO ELEITOS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.**

**ART. 14º – O “QUORUM” PARA A REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS É DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO NÚMERO DE ASSOCIADOS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E QUALQUER NÚMERO EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – AS DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL SERÃO TOMADAS POR MAIORIA SIMPLES DE VOTOS DOS ASSOCIADOS PRESENTES, COM EXCEÇÃO DOS CASOS PREVISTOS NO ART. 12 LETRAS a,b,c EM QUE É EXIGIDA A MAIORIA DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DE VOTOS.**

**ART. 15º - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO CONVOCADAS PELO PRESIDENTE, PELO CONSELHO FISCAL OU AINDA POR 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS, QUE INDICARÃO A PAUTA.**

*EBR*  
*ASS*

*ff*

*JP*  
*mares*

*SBgoncalis*

**ART. 16º – A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ CONVOCADA COM ANTECEDÊNCIA DE 07 (SETE) DIAS, COM AVISO ENVIADO AOS ASSOCIADOS E AFIXADO EM LUGAR PÚBLICO MAIS FREQUENTADO.**

**ART. 17º – OS TRABALHOS DA ASSEMBLÉIA GERAL SERÃO DIRIGIDOS PELO PRESIDENTE. NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTO CABERÁ À ASSEMBLÉIA INDICAR UM ASSOCIADO PARA DIRIGIR OS TRABALHOS.**

**ART. 18º - TODAS AS DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DEVERÃO SER REGISTRADAS EM ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.**

**ART. 19º – A DIRETORIA EXECUTIVA COMPÕE-SE DE PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO E PELOS COORDENADORES DE CADA GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES OU DEPARTAMENTOS QUE VENHAM A SER CRIADOS.**

**ART. 20º – OS CARGOS ELETIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL TERÃO DURAÇÃO DE DOIS ANOS E PODERÁ HAVER APENAS UMA REELEIÇÃO PARA O MESMO CARGO.**

**ART. 21º – COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:**

- a) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL;
- b) ELABORAR O PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO SUBMETENDO-O À APRECIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;
- c) COORDENAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL;
- d) PROPOR A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES OU DEPARTAMENTO PARA COORDENAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS, QUANDO FOR O CASO;
- e) PROPOR À ASSEMBLÉIA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL DOS ASSOCIADOS;

*[Handwritten signatures and initials]*  
HSS      H      J. Mares      S. B. Gonçalves

**ART. 16º – A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ CONVOCADA COM ANTECEDÊNCIA DE 07 (SETE) DIAS, COM AVISO ENVIADO AOS ASSOCIADOS E AFIXADO EM LUGAR PÚBLICO MAIS FREQUENTADO.**

**ART. 17º – OS TRABALHOS DA ASSEMBLÉIA GERAL SERÃO DIRIGIDOS PELO PRESIDENTE. NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTO CABERÁ À ASSEMBLÉIA INDICAR UM ASSOCIADO PARA DIRIGIR OS TRABALHOS.**

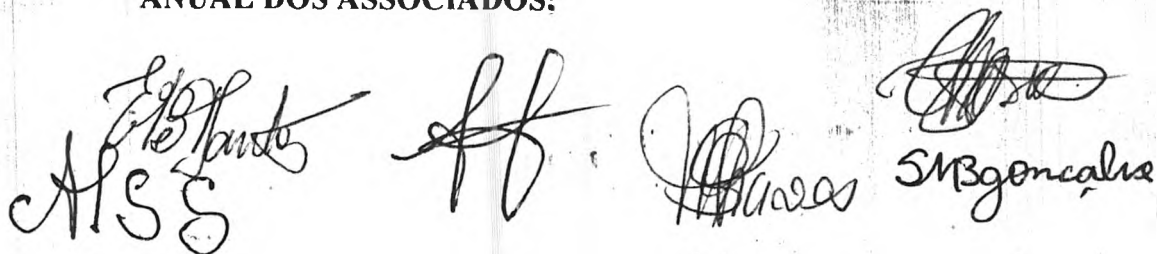
**ART. 18º - TODAS AS DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DEVERÃO SER REGISTRADAS EM ATA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.**

**ART. 19º – A DIRETORIA EXECUTIVA COMPÕE-SE DE PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO E PELOS COORDENADORES DE CADA GRUPO DE TRABALHO, COMISSÕES OU DEPARTAMENTOS QUE VENHAM A SER CRIADOS.**

**ART. 20º – OS CARGOS ELETIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL TERÃO DURAÇÃO DE DOIS ANOS E PODERÁ HAVER APENAS UMA REELEIÇÃO PARA O MESMO CARGO.**

**ART. 21º – COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:**

- a) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL;
- b) ELABORAR O PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO SUBMETENDO-O À APRECIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;
- c) COORDENAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL;
- d) PROPOR A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES OU DEPARTAMENTO PARA COORDENAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS, QUANDO FOR O CASO;
- e) PROPOR À ASSEMBLÉIA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL DOS ASSOCIADOS;

  
ASS: [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] S.M. Gonçalves

- c) FAZER OU MANDAR FAZER A CORRESPONDÊNCIA, RELATÓRIOS, LIVROS E OUTROS DOCUMENTOS;
- d) ORGANIZAR OS ARQUIVOS, MANTENDO-OS SOB SUA GUARDA;
- e) OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE VENHAM A SER ESTABELECIDAS NO REGIME INTERNO.

**ART. 25 ° – COMPETE AO TESOUREIRO :**

- a) SUBSTITUIR O SECRETÁRIO NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTO;
- b) ARRECADAR AS RECEITAS E DEPOSITAR O NUMERÁRIO EM BANCO, DESIGNADO PELA DIRETORIA;
- c) ELABORAR E APRESENTAR BALANCETES MENSAIS E ANUAL DA ASSOCIAÇÃO;
- d) PROCEDER OS PAGAMENTOS AUTORIZADOS PELO PRESIDENTE;
- e) ASSINAR, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, OS CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS;
- f) FAZER A ESCRITURAÇÃO DO LIVRO AUXILIAR DE CAIXA, DANDO SEU VISTO E MANTENDO-O SOB SUA RESPONSABILIDADE;
- g) ZELAR PELO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS, QUANDO FOR O CASO;
- h) OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE VIEREM A SER ESTABELECIDAS NO REGIME INTERNO.

**PARÁGRAFO ÚNICO – NO CASO DE VAGAR O CARGO DE TESOUREIRO POR PRAZO SUPERIOR A 20 DIAS, A DIRETORIA DECIDIRÁ SOBRE O SEU SUBSTITUTO.**

**ART. 26° – O CONSELHO FISCAL SERÁ FORMADO POR TRÊS MEMBROS EFETIVOS E TRÊS SUPLENTE ELEITOS POR UM MANDATO DE 02 (DOIS ) ANOS.**

**PARÁGRAFO 1° - AS REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL SÓ PODERÃO SE REALIZAR COM A PRESENÇA DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS MEMBROS SENDO AS DECISÕES**

*Elizante*  
*Als 8*

*ff*

*Blanes*

*SNZ gencaluz*

- f) FIXAR TAXAS DESTINADAS A COBRIR DESPESAS OPERACIONAIS;
- g) APRESENTAR À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA O RELATÓRIO E AS CONTAS DE SUA GESTÃO BEM COMO O PARECER DO CONSELHO FISCAL.

**ART. 22º - A DIRETORIA SE REUNIRÁ ORDINARIAMENTE, UMA VEZ POR MÊS E, EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO, DEVENDO LAVRAR EM ATA, NUM LIVRO PRÓPRIO, TODAS AS DECISÕES TOMADAS, SENDO ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.**

**ART. 23º - COMPETE AO PRESIDENTE :**

- a) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS;
- b) DELEGAR PODERES;
- c) REPRESENTAR OFICIALMENTE E JUDICIALMENTE A ASSOCIAÇÃO;
- d) AUTORIZAR OS PAGAMENTOS E VERIFICAR FREQUENTEMENTE O SALDO DE CAIXA;
- e) CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL;
- f) ASSINAR ATAS E OUTROS DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO;
- g) ASSINAR JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E OUTROS DOCUMENTOS DE IGUAL NATUREZA;
- h) OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE VENHAM A SER ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO.

**ART. 24º - COMPETE AO SECRETÁRIO :**

- a) SUBSTITUIR O PRESIDENTE NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTO;
- b) LAVRAR OU MANDAR LAVRAR, ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA E DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, MANTENDO OS RESPECTIVOS LIVROS SOB SUA RESPONSABILIDADE;

*ASS*

*JP*

*SMBgoncalves*

**TOMADAS POR MAIORIA SIMPLES DE VOTOS, DOS MEMBROS PRESENTES.**

**PARÁGRAFO 2º - EM CADA REUNIÃO DEVERÁ SE FAZER A ATA, INDICANDO AS RESOLUÇÕES TOMADAS. A ATA DEVERÁ SER ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.**

**ART. 27º - CABE AO CONSELHO FISCAL :**

- a) FISCALIZAR TODAS AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO, EXAMINANDO TODOS OS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO;
- b) EXAMINAR E APROVAR OS BALANCETES MENSIS E EMITIR PARECER SOBRE O BALANÇO E RELATÓRIO ANUAL.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ELEIÇÕES**

**ART. 28º - AS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS ELETIVOS SERÃO REALIZADAS A CADA DOIS ANOS, NO MÊS DE JANEIRO DO SEGUNDO ANO DE CADA MANDATO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O PREVISTO NESTE ARTIGO NÃO SE APLICA NOS CASOS QUE TRATA O ARTIGO 13º.**

**ART. 29º - SÓ PODERÁ PARTICIPAR DE CHAPAS COMO CANDIDATOS NA ELEIÇÃO OS ASSOCIADOS EM DIA COM AS MENSALIDADES E DEMAIS OBRIGAÇÕES PERANTE A ASSOCIAÇÃO**

**Art. 30º - CADA ASSOCIADO TERÁ DIREITO A UM SÓ VOTO E A VOTAÇÃO SERÁ POR VOTO SECRETO.**

**ART. 31º - OS MEMBROS ELEITOS PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL TOMARÃO POSSE IMEDIATAMENTE, NA MESMA ASSEMBLÉIA.**

**ART. 32º - O PRESIDENTE AFIXARÁ NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS ANTES DA ELEIÇÃO OS COMPONENTES EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, ESPECIFICANDO A**

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "E.B. Santos", "H.S.S.", and "Phases S.M. Gonçalves".*

NATUREZA DAS ELEIÇÕES, O LOCAL, O DIA E A HORA DA REALIZAÇÃO DA MESMA.

**ART. 33º** – COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 25 DIAS, A DIRETORIA CRIARÁ UMA COMISSÃO ELEITORAL, CONSTITUÍDA DE TRÊS ASSOCIADOS NÃO OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS OU CANDIDATOS DO PLEITO, COM FINALIDADE DE :

- a) ELABORAR AS INSTRUÇÕES GERAIS DAS ELEIÇÕES;
- b) ELABORAR OS MODELOS DAS CÉDULAS;
- c) ORGANIZAR AS MESAS RECEPTORAS E JUNTA APURADORA;
- d) CONTROLAR A VOTAÇÃO;
- e) APURAR OS VOTOS;
- f) AFIXAR O RESULTADO DA ELEIÇÃO;
- g) DAR POSSE AOS ELEITOS.

**ART. 34º** – CONCLUÍDOS OS TRABALHOS DO PLEITO E ENTREGUE TODOS OS DOCUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS À DIRETORIA, A COMISSÃO ELEITORAL SERÁ DISSOLVIDA AUTOMATICAMENTE, SEM MAIORES FORMALIDADES.

## CAPÍTULO VI

### DO LIVROS

**ART. 35º** – A ASSOCIAÇÃO DEVERÁ TER :

- a) LIVRO DE MATRÍCULAS DOS ASSOCIADOS;
- b) LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA;
- c) LIVRO DE ATAS DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL;
- d) LIVRO DE ATAS DA ASSEMBLÉIA GERAL;
- e) LIVRO DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS EM ASSEMBLÉIA;
- f) OUTROS LIVROS – FISCAIS, CONTÁBEIS, ETC., EXIGIDOS POR LEI E OU REGIMENTO INTERNO.

*EBHarte*  
*ff*  
*Al S S*  
*Subgenial*  
*Praves*

## CAPÍTULO VII

### DA DISSOLUÇÃO

**ART. 36º** – A ASSOCIAÇÃO SERÁ DISSOLVIDA, POR VONTADE MANIFESTADA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EXPRESSAMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15º DESTE ESTATUTO.

**ART. 37º** – EM CASO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, A PARTE REMANESCENTE DO PATRIMÔNIO NÃO PODERÁ SER DISTRIBUIDA ENTRE OS ASSOCIADOS, SENDO DOADA A INSTITUIÇÃO CONGÊNERE, LEGALMENTE CONSTITUIDA, PARA SER APLICADA NAS MESMAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO DISSOLVIDA.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

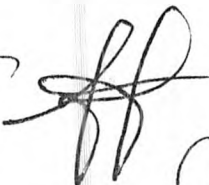
**ART. 38º** – É PROIBIDA A REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, BEM COMO BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS A DIRIGENTES, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS.

**ART. 39º** – A CONTABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO SERÁ FEITA DE ACORDO COM AS LEIS E NORMAS VIGENTES E TANTO ELA COMO OS DEMAIS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER MANTIDOS EM ORDEM E EM DIA.

**PARÁGRAFO 1º** - PARA TANTO A ASSOCIAÇÃO DEVERÁ TER LIVROS E REGISTROS NECESSÁRIOS OU EXIGIDOS POR LEI.

**PARÁGRAFO 2º**-O EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO TERMINARÁ NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.

  
ASS

  
M. A. S.

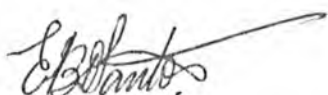
  
S. M. Z. Goncalves

**ART. 40º – PARA CADA UMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES SETORIAIS DA ASSOCIAÇÃO SERÁ FEITO UM REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO QUE DEVERÁ SER APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL.**

**ART. 41º – O PRESENTE ESTATUTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA NESTA DATA, NA QUAL TAMBÉM FORAM ELEITOS OS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, CUJOS MANDATOS TERMINARÃO EM 05/01/2001 (CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM).**

**FAZENDA MURINGUE, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BAHIA**

**MARINA DOS SANTOS CHAVES  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**



**EDNA BÁRBARA TRANQUILINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DA ASSOCIAÇÃO**

**SÓCIOS FUNDADORES :**

**MARINA DOS SANTOS CHAVES  
EDNA BÁRBARA TRANQUILINO DOS SANTOS  
SÉRGIO DOS SANTOS SOUSA  
MATILDES DOS SANTOS SENA  
CRISTIANA BAHIA GONÇALVES  
BRAULINO TRANQUILINO DOS SANTOS  
SOLANGE BAHIA GONÇALVES  
CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS**



**ASS**



**Olives**



**SBgoncalves**

**STATI  
ILAME  
IVADO**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
FILANTRÓPICA CASA DE SANTA BÁRBARA.**

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS DEZ HORAS NA FAZENDA MURINGUE, S/N EM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, EM ASSEMBLÉIA GERAL COM A PRESENÇA DE 90 % (NOVENTA POR CENTO) DOS SÓCIOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS, FORAM ELEITOS PARA ASSUMIREM, CONFORME REGULA O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE SANTA BÁRBARA, OS SEGUINTE MEMBROS DA DIRETORIA :

**PRESIDENTE – MARINA DOS SANTOS CHAVES**

**SECRETÁRIO – EDNA BÁRBARA TRANQUILINO DOS SANTOS**

**TESOUREIRO – SÉRGIO DOS SANTOS SOUSA**

NA MESMA OCASIÃO FOI TAMBÉM ELEITO O CONSELHO FISCAL QUE FICOU ASSIM CONSTITUÍDO :

**CLÁUDIO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS**

**MATILDES DOS SANTOS SENA**

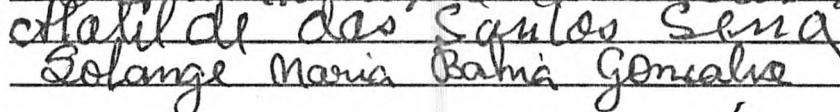
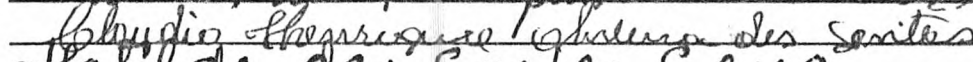
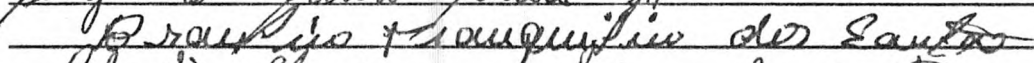
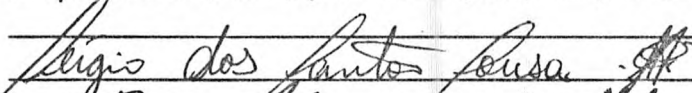
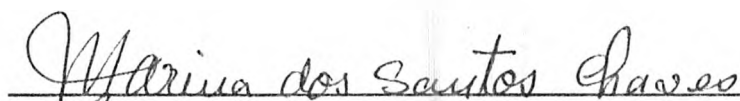
**SOLANGE BAHIA GONÇALVES**

APÓS A ELEIÇÃO, A DIRETORIA TOMOU POSSE E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A ASSEMBLÉIA, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, QUE VAI POR MIM ASSINADA E POR TODOS OS PRESENTES.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, 05 / 01 / 1999



EDNA BÁRBARA TRANQUILINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIA



**ILMº. SR. ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS**

**A SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE SANTA BÁRBARA COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO, NA LOCALIDADE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, REPRESENTA NESTE ATO PELO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SRª MARINA DOS SANTOS CHAVES, RESIDENTE NA FAZENDA MURINGUE S/N REQUER A V.Sª. QUE SE DIGNE DETERMINAR O REGISTRO E ARQUIVAMENTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE SANTA BÁRBARA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**NESTE TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO**

**SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, 05 DE JANEIRO DE 1999**



**MARINA DOS SANTOS CHAVES  
PRESIDENTE**